



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária nº 3.496

Aos vinte e oito dias mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Desembargadores Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente justificadamente o Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.495, de 21.08.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Agravo de Instrumento nº 0090019-48.2019.9.21.0000

Agravante: Sd. Éderson Crestani Ronchi

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Advogado presente: Dr. Márcio de Matos Barcelos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao agravo de instrumento.

Apelação Cível nº 0800002-92.2017.9.21.0002

Apelante: Sd. Luciano Martins Rodrigues

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Advogado presente: Dr. Márcio de Matos Barcelos

Decisão: Após terem votado a Desembargadora-Relatora, que dava parcial provimento ao apelo para, afastando o pleito de indenização por dano moral, declarar nula a decisão proferida nos autos do PAD nº 3348/PADM/19ºBPM/2015. Conseqüentemente, determinava a imediata reintegração do apelante às fileiras da Corporação, com todas as conseqüências disto decorrente. Assinala, no entanto, que todos os efeitos desta decisão terão como marco inicial a data de ingresso da medida judicial, tendo em vista que entre a data de publicação do ato de exclusão e o ajuizamento da ação, transcorreram vários meses e, os Desembargadores Militares Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Fernando Guerreiro de Lemos, que negavam provimento ao recurso do autor, pediu vista dos autos o Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues, reservando-se os demais Desembargadores Militares para votarem na sessão do dia 02/10/2019.

Apelação Criminal nº 1000148-89.2016.9.21.0001

Apelante: Sd. Emerson Luciano Tomazoni

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento ao recurso para absolver o apelante com fulcro no art. 439, “e”, do CPPM.

Apelação Criminal nº 1000148-86.2016.9.21.0002

Apelante: Sgt. RR Gilson Santos da Silva

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento parcial ao recurso defensivo, mantendo a condenação e redimensionando a pena aplicada para 70 (setenta) dias de detenção, com *sursis* bienal, mediante condições já fixadas.

Apelação Criminal nº 1000393-94.2016.9.21.0003

Apelantes: 2º Sgts. RR Clóves Castro Gularte, Jansen Nogueira Charopem e Luis Antônio Dornelles Guedes

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar de incompetência suscitada pelos apelantes, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao recurso.

Apelação Cível nº 0070007-41.2018.9.21.0002

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: Sd. Fernando Hermann Heck

Relatora: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo do Estado.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno deliberou os seguintes assuntos administrativos:

SEI nº 0000317-28.2019.9.21.0700

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Férias e Licença Prêmio Magistrada

Requerente: Juíza de Direito Eliane Almeida Soares

Decisão: O Pleno concede, à unanimidade, o pedido da Exma. Juíza de Direito Eliane Almeida Soares concernente ao seu gozo de férias e de licença prêmio (Id.: 0031759).

SEI nº 9.2019.0700.001466-6

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Cancelamento Sessão de Julgamento

Decisão: O Tribunal determinou, sem divergência de votos, o cancelamento da sessão ordinária desta Corte do próximo dia 11 de setembro, em razão da falta de quórum, haja vista as viagens e férias dos Desembargadores Militares mencionadas no Ofício de ID.: 0032241.

SEI nº 9.2019.0700.001464-0

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Prêmio Ranking da Transparência do Poder Judiciário do ano de 2019

Decisão: O Colegiado assistiu a exposição do Coordenador de TI Dilnei Venturini concernente ao Prêmio Ranking da Transparência do Poder Judiciário

do ano de 2019, onde esta Casa obteve a pontuação de 83,21% de cumprimento dos critérios auferidos na avaliação.

SEI nº 9.2019.0700.001443-7

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Projeto de lei orçamentária 2020

Decisão: O Tribunal ouviu a breve explicação do contador Diego Rodrigues Velho no que tange ao projeto de lei orçamentária 2020 deste TJM.

SEI nº 9.2019.0700.001465-8

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Eproc

Decisão: O Pleno assistiu a breve exposição feita pela TIC a respeito da ampliação dos novos relatórios de gestão processual (eproc) do 1º Grau da JME.

SEI nº 9.2019.0700.001469-0

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Aquisição de material

Decisão: O Tribunal aprova, sem divergência de votos, a aquisição das placas indicativas dos nomes com o cargo de desembargador militar, em razão à recente alteração da nomenclatura do cargo dos magistrados desta Corte (Pedido de Providência n.º 0002541-69.2019.2.00.0000 e Resolução n.º 232/2019).

Em seguida, a Comissão analisou os seguintes assuntos administrativos:

SEI nº 9.2019.0700.001403-8

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Tiago Lopes Schiffner

Decisão: A Comissão Administrativa aprova, à unanimidade, a permanência no estágio probatório relativamente ao 6º (sexto) quadrimestre do servidor Tiago Lopes Schiffner.

SEI nº 9.2019.0700.001461-5

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Estágio Probatório

Interessada: Lisiane da Silveira Daniel

Decisão: A Comissão Administrativa aprova, à unanimidade, a permanência no estágio probatório relativamente ao 6º (sexto) quadrimestre do servidora Lisiane da Silveira Daniel.

SEI nº 9.2019.0700.001462-3

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Rodrigo Freitas de Almeida

Decisão: A Comissão Administrativa aprova, à unanimidade, a permanência no estágio probatório relativamente ao 6º (sexto) quadrimestre do servidor Rodrigo Freitas de Almeida.

SEI nº 9.2019.0700.001421-6

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Liberação servidor

Requerente: Tiago Lopes Schiffner

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, à unanimidade, a liberação do servidor Tiago Lopes Schiffner nas segundas pela tarde, até o dia 21 de dezembro de 2019 para frequentar aula em curso de pós-graduação em letras na UFRGS, com ressalva de compensar diariamente uma hora, totalizando as cinco horas semanais, que culminará na carga horária de 40 horas semanais. Ainda, o horário especial deverá ser fiscalizado pela servidora Diones Gabana de Souza, a qual fará a conferência no ponto eletrônico.

SEI nº 9.2019.0700.001424-0

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Participação Seminário

Requerente: Thiago José Gritzenco de Giovanni

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, à unanimidade, a participação do servidor Thiago José Gritzenco de Giovanni, Oficial Ajudante da Auditoria de Passo Fundo, no seminário alusivo aos 22 anos da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, a ser realizado de 29 a 30 de agosto de 2019, na cidade de Porto Alegre, RS, bem como defere o custeio de seu deslocamento e das diárias pertinentes ao evento.

SEI nº 0000564-09.2019.9.21.0700

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Promoção servidores do cargo de auxiliar de comunicação

Decisão: A Comissão decide, à unanimidade, promover os servidores (cargo de auxiliar de comunicação classe "F" para "G") Rejane Maria Di Leone no critério de antiguidade e Cássio Garcia Lacerda no critério de merecimento, com fulcro nos votos do Corregedor-Geral da JME e do Presidente desta Casa.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente